

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI N° 3.032/2011

Altera a Lei nº 3.528/2010 que autorizou  
doação de áreas e deu outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

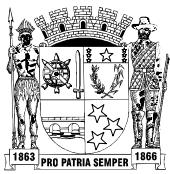
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.528/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar as seguintes áreas:

I - lote 01-A, medindo 24,97 m de frente para a Av. Afonso Vasconcelos Monteiro, Bairro Chácara Vasconcelos/ CDI; 47,34 m pelo lado esquerdo, dividindo com “Segurança Minas Gerais”; 25,80 m de fundos, dividindo com área remanescente; e 43,70 m pelo lado direito, dividindo com o lote 02 A, com área total de 1.093,42 m<sup>2</sup>, conforme levantamento topográfico (anexo I), a **Wilmar Ferreira dos Santos**, CPF [REDACTED] .708.716-[REDACTED], residente na Rua [REDACTED], Ponte Nova – MG.

II - lote 02-A, medindo 25,90 m de frente para a Av. Afonso Vasconcelos Monteiro, Bairro Chácara Vasconcelos/CDI; 43,70 m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº. 01-A; 29,41 m de fundos, dividindo com área remanescente; e 47,87 m pelo lado direito, dividindo com o lote 03-A, com área total de 1.193,38 m<sup>2</sup>, conforme levantamento topográfico (anexo II) a **Comunicar Som Peças e Acessórios Ltda**, CNPJ nº 05.852.928/0001-18, Insc. Est. 521.317.932.00-20, com sede na Av. Abdalla Felício, 544, 246, Centro, Ponte Nova-MG.

III - lote 03-A, medindo 25,85 m de frente para a Av. Afonso Vasconcelos Monteiro, Bairro Chácara Vasconcelos/CDI; 47,87 m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 02-A; 27,94 m de fundos dividindo com sucessores de Márcio Campante Brandão; e 29,09 m pelo lado direito com lote reservado para a caixa d’água, com área total de 944,41 m<sup>2</sup>, conforme levantamento topográfico (anexo III) a **“J.M. Lanternagem e Pintura Ltda – ME”**, CNPJ nº 11.364.150/0001-09; com sede na Av. João Alves de Oliveira, 114, Bairro Triângulo Novo – Ponte Nova - MG.”



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de março de 2011.

**João Antônio Vidal de Carvalho  
Prefeito Municipal**

**Wanderley Ribeiro Ferreira  
Secretário Municipal de Governo**

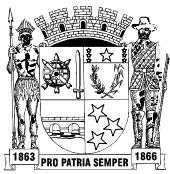
**Guilherme Castanheira Magalhães  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

### MESA DIRETORA

**José Rubens Tavares – Presidente**

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Vice-Presidente**

**José Mauro Raimundi – Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI N° 3.032/2011

Altera a Lei nº 3.528/2010 que autorizou  
doação de áreas e deu outras providências

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

##### **Senhores Vereadores e Vereadora,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário para alterar a Lei nº 3.528/2010, que autorizou o Executivo a efetuar doação de áreas de acordo com a Lei de Incentivos à Implantação e ampliação de Empresas no Município, uma vez que a Empresa “Guimarães e Aguiar”, contemplada com a doação do Lote 02-A, desistiu de sua utilização por achar que o local não era o ideal para seu ramo de atividade.

Como a empresa “Comunicar Som Peças e Acessórios Ltda.” se interessou pela área e houve o despacho favorável da Comissão de Análise dos Projetos, estamos encaminhando esse Projeto de Lei alterando o art. 1º da Lei nº 3.528/2010: o Lote 02-A passa da Empresa “Guimarães e Aguiar” para a Empresa “Comunicar Som Peças e Acessórios Ltda.”

Anexamos novo croqui redefinindo a área e toda a documentação da empresa a ser beneficiada.

Ponte Nova, 10 de março de 2011.

**João Antônio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**Wanderley Ribeiro Ferreira**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Guilherme Castanheira Magalhães**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**